Com vacina e prevenção, nós vamos vencer o vírus.

DECRETO Nº 12.241, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R$ 238.750,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.122, de 11 janeiro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 004204/2021-64, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 17 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos conforme Contrato de Repasse nº 899312/2020, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Natal/RN, objetivando a cobertura da Quadra poliesportiva no Bairro das Rocas, Zona leste da Cidade do Natal, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R$ 238.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de junho de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.005.1-231	Estruturação de Quadras de Esportes			238.750,00
		4.4.90.51	15100001	238.750,00
TOTAL				238.750,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 004204/2021-64, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 17 de junho de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de junho de 2021.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.241	
Tipo	Incorporação
Unidade	28.101
Orçamentária	SEL
Anexo	IV - Projetos
Fonte	15100001
Meses	
Junho	238.750,00
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	238.750,00

PORTARIA N.º 50/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações constantes por meio do Ofício de n.º 26/2021 - COMSAB/ARSBAN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, os seguintes membros:

I-Pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN :

Titular: Jean Leite Tavares

Suplente: Marco Antônio Calazans Duarte

II-Pela Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA:

Titular: Julyana da Silva Ramalho

Suplente: Ivanilde Ramos da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1071/2021-A.P., DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. SEMURB-20210007167,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, matrícula nº. 72.624-3 ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2019/2020, no período de 02/07/2021 á 31/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 02 de julho de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1063/2021-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo n°. 003958/2021-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.583-5, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2020/2021, no período de 24/05 a 22/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1068/2021-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20200827268,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Instituto histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, a servidora MARCELA BULHÕES ALBERTO DANTAS, matrícula nº. 72.386-9, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1046/2021-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. 003170/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Administrador de Unidade Básica em Saúde - FGAUBS, o servidor ARTHUR LEANDRO SANTOS ASSUNÇÃO, matrícula nº. 72.074-1, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 1352/2017-A.P. de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de agosto de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº.1036/2021-A.P.., DE 02 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014 e Processo n°. 027362/2019-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos agentes de Saúde - GIDAS, para o servidor NILTON MARINHO DO NASCIMENTO, matrícula 34.368-4, Agente de Combate a Endemias, Classe 1 , Nível B, que cumprir carga horária de 40 horas (quarenta) semanais, e estiver no exercício da função.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº.1035/2021-A.P.., DE 02 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014 e Processo n°. 008162/2020-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, para a servidora CINTIA VARELA AMORIM, matrícula 34.864-3, Agente de Controle de Endemias, Classe 1, Nível B, que cumpra carga horária de 40 horas (quarenta) semanais, e estiver no exercício da função, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração